



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE DO PREFEITO**

Decreto n.º 4.982, de 30 de maio de 2001.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que especifica, situada no bairro de Passagem de Areia, na Cidade de Parnamirim/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, e na forma autorizada pelos arts. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e 2º e 5º, alínea “d”, do Decreto n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações posteriores, e

Considerando que a Cidade de Parnamirim apresenta enorme deficiência quanto à jardinagem e arborização de seus canteiros, que deverão ocorrer de formas planejadas, sobretudo nas áreas de conjuntos habitacionais, loteamentos e canteiros centrais das vias principais que, pelo permanente descaso dos Poderes Públicos, encontram-se, em sua grande maioria, invadidos e servindo efetivamente de lixeiras, prejudicando sobremaneira o aspecto paisagístico da cidade;

Considerando que a expansão urbana desordenada marcou efetivamente este Município e seus conjuntos habitacionais que teve como consequência a retirada da vegetação natural existente, com o mínimo de tratamento urbanístico através de arborização e equipamentos de lazer;

Considerando, finalmente, que a implantação do Horto Municipal de Parnamirim é de suma importância para os diversos setores da sociedade local, especificamente o econômico, o cultural, o paisagístico-ambiental, o educacional, o social, além dos benefícios relacionados com as áreas de saúde e lazer e que esta medida poderá oferecer rápida solução para esse grave problema, além de que o Município não dispõe de

todas as áreas necessárias à implantação desse sistema, urge a necessidade de dispor da referida área de terra, por ser imprescindível a implantação em apreço,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área localizada à Rua Luiz Soares da Câmara, no loteamento Jardim Pitimbú, constituída pelos lotes 09, 10 e 11, da quadra Z G 1, bairro Passagem de Areia, nesta Cidade de Parnamirim/RN, com uma área total de 25.117,56 m², limitando-se ao Norte, com o Rio Pitimbú, com 150,00 mts; ao Sul, com a Rua Luiz Soares da Câmara, com 150,00 mts; ao Leste, com o lote 08, com 163,50 mts; e a Oeste, com o lote 12, com 145,00 mts, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - A área objeto da presente desapropriação destina-se à implantação do HORTO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM.

Art. 3º - O valor atribuído ao imóvel objeto da desapropriação é de R\$ 35.690,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa reais), que será pago à conta da respectiva dotação orçamentária.

Art. 4º - Cabe à Assessoria Jurídica do Município adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação tratada neste Decreto, por via amigável ou judicial, devendo o processo de desapropriação ser ultimado com brevidade, alcançando-se, assim, a sua relevante finalidade.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 30 de maio de 2001.



AGNELO ALVES
Prefeito Municipal



MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças